



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO CAETANO DO SUL. (CMDCA).**

Lei Municipal nº 6.210 de 21 de junho de 2024

**Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de São Caetano do Sul**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, quarta-feira, às nove horas e dezoito minutos, conforme convocação, deu-se início à 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Caetano do Sul – CMDCA, realizada presencialmente. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): **Alaide Freitas de Oliveira, Ana Paula Foganholi de Oliveira, Andrea Alencar de Oliveira, Ângela Paula do Amaral Marcondes, Cristina de Fátima Sartori, Daniel Chang Christmann, Julio Henrique de Andrade Hidalgo, Marília Felismino Pinto, Marli Vasconcelos da Costa, Meire Evelyn de Vasconcelos Bedani, Sandra Caldeira, Sergio Ramos Vieira e Thales Vaber de Carvalho Mendes** e a Conselheira Tutelar Christiane Barboza.

Nesta reunião foram abordados os seguintes tópicos:

- Informes iniciais, alteração do dia das reuniões ordinárias e orientação quanto à presença de suplentes na ausência de titulares;
- Encaminhamentos relativos à entrega de documentação dos projetos contemplados, formalização dos termos e fluxo de prestação de contas pela SEAIS;
- Análise do pedido de registro do Instituto Elos e verificação das pendências remanescentes;
- Deliberação sobre o custeio de curso de escuta especializada para duas técnicas da Escuta Especializada, com análise de três orçamentos;
- Pendências documentais do SAICA Mãos Pequenas e renovação do registro do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SAFA;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO CAETANO DO SUL. (CMDCA).**

Lei Municipal nº 6.210 de 21 de junho de 2024

- Comunicação à Vara da Infância sobre a validade dos registros das entidades, programas e serviços;
- Divulgação da capacitação sobre o fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, agendada para 6 de abril de 2026;
- Cobrança de indicações de adolescentes para composição da CPA e debate sobre participação infantojuvenil, proteção em ambiente digital e fortalecimento das políticas públicas.

Informes iniciais e organização das reuniões

A Presidência iniciou os trabalhos agradecendo ao conselheiro Daniel Chang Christmann pela condução da reunião anterior, realizada em sua ausência, e esclareceu que a alteração do dia das reuniões ordinárias decorre de sua participação em curso de especialização na Escola Paulista de Magistratura, voltado ao aperfeiçoamento da rede de proteção. Ficou registrado que, doravante, as reuniões ordinárias ocorrerão, em regra, na primeira quarta-feira de cada mês, às nove horas, no mesmo local. Na oportunidade, reforçou-se a importância da presença dos suplentes quando houver impossibilidade de comparecimento dos titulares, a fim de assegurar quórum e continuidade das deliberações.

Projetos contemplados e fluxo de formalização

Em seguida, foi informado que, a princípio, toda a documentação referente aos projetos contemplados havia sido entregue, ficando eventual conferência de pendências sob responsabilidade da Secretaria Executiva. Registrou-se que, após o encaminhamento da



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO CAETANO DO SUL. (CMDCA).**

Lei Municipal nº 6.210 de 21 de junho de 2024

documentação ao sistema SEI, a condução dos procedimentos relacionados à formalização dos termos, assinaturas, prestação de contas e demais questionamentos passará a ser realizada pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social – SEAIS, por intermédio de Rosana Duran. Também foi consignado que, tão logo haja definição sobre a liberação dos recursos, o Conselho será informado em reunião.

Registro de nova instituição – Instituto Elos

No tocante ao pedido de registro do Instituto Elos, a comissão informou que as pendências documentais referentes ao estatuto foram sanadas, restando apenas a realização da visita institucional para conclusão da análise. Foi mencionado que a instituição desenvolve oficinas e atividades de natureza cultural, sem prejuízo de posterior apreciação técnica mais aprofundada após a visita.

Escuta Especializada – análise de orçamentos e deliberação

Na pauta referente à escuta especializada, foi retomada a solicitação da SESAUD para custeio de curso de formação de duas técnicas, considerando a relevância estratégica da temática para o fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, especialmente sexual, bem como para futura atuação no projeto do centro integrado. Foram apresentados três orçamentos, nos valores de R\$ 829,00, R\$ 889,92 e R\$ 3.038,00, com cargas horárias distintas. Colocada em deliberação, a proposta ofertada pela Childhood, com carga horária de 120 horas, ao valor de R\$ 889,92 por pessoa foi aprovada pelos presentes, autorizando-se o custeio do curso para duas técnicas, em valor total aproximado de R\$ 1.800,00.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO CAETANO DO SUL. (CMDCA).**

Lei Municipal nº 6.210 de 21 de junho de 2024

Pendências documentais – Mãos Pequenas / SAICA

Na sequência, foi tratada a pendência documental relativa ao Mãos Pequenas, serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – SAICA. Esclareceu-se que o registro não havia sido emitido em razão de inconsistência em informação numérica constante da documentação apresentada, passível de correção por meio de retificação e ratificação do valor correto, após o que o processo poderá prosseguir normalmente.

Registro do SAFA

Quanto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SAFA, foi registrado que o Conselho emitiu a renovação com validade de seis meses, tendo em vista a necessidade de organização de questões estruturais e de equipe. Em esclarecimento prestado pela coordenação do serviço, informou-se que a mudança para novo espaço físico se encontra pendente em razão de problemas estruturais no imóvel e da ausência de liberação do AVCB pelo Corpo de Bombeiros, além de persistirem insuficiências na composição da equipe técnica. Diante disso, consignou-se que o Conselho acompanhará a situação ao longo do período de vigência do registro, podendo, se necessário, dialogar com a gestão municipal para viabilização dos ajustes.

Comunicação à Vara da Infância

A Presidência comunicou, ainda, que foi encaminhado ofício à Vara da Infância e da Juventude contendo a relação de validade dos registros das entidades, programas e serviços ativos, como medida de racionalização do fluxo de ofícios e reiteraões habitualmente remetidos ao Conselho. Informou-se que, dentre os serviços governamentais, constam a USCA, o CREAS com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO CAETANO DO SUL. (CMDCA).**

Lei Municipal nº 6.210 de 21 de junho de 2024

medidas socioeducativas em meio aberto e o SAFA, permanecendo pendente a atualização do registro do programa de apadrinhamento.

Capacitação sobre o fluxo de atendimento a vítimas de violência

Foi divulgada capacitação sobre o fluxo institucional de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, organizada em articulação com a Secretaria de Lazer e Juventude e conduzida pela CIVCA, com participação do representante da educação, Fábio Toro. O encontro foi agendado para o dia 6 de abril de 2026, das 13h30 às 17h, com emissão de certificado, sendo enfatizada a importância da participação das entidades, equipes técnicas e demais serviços da rede, especialmente por se tratar de tema central para o acolhimento adequado de revelações espontâneas de violência.

Composição da CPA e debate sobre proteção integral

No item relativo à CPA, foi lembrada a solicitação para que as entidades indiquem adolescentes para composição da comissão, com a meta de que os nomes sejam apresentados na próxima reunião, possibilitando o início das atividades no segundo semestre. A discussão subsequente destacou a necessidade de ampliar a participação de crianças e adolescentes na formulação e monitoramento das políticas públicas, bem como de fortalecer estratégias de prevenção às violências em ambiente digital. Foram registrados debates sobre os riscos associados ao uso precoce e desregulado de redes sociais, a necessidade de orientação às famílias, a importância da oferta de atividades protetivas, como esporte, cultura e formação cidadã, e o papel do Conselho na articulação dessas respostas.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO CAETANO DO SUL. (CMDCA).**

Lei Municipal nº 6.210 de 21 de junho de 2024

Deliberação – projeto Entoadinha Nordestina

Ao final, foi iniciada a apresentação, pela Secretaria de Cultura, do projeto “Entoadinha Nordestina”, com solicitação de apoio financeiro do FMDCA no valor de R\$ 3.000,00 para custeio de três oficinas culturais destinadas a crianças e adolescentes. Considerando o avançado da hora, registrou-se que, além do voto favorável já manifestado por conselheiro que precisou se ausentar, sendo assim, foi deliberado por unanimidade o apoio financeiro para o custeio das Oficinas de Convivência do projeto da SECULT, Entoadinha Nordestina.

Regimento Interno do Conselho Tutelar

Foi pautada a necessidade de publicação do Regimento Interno do Conselho Tutelar. Informou-se que o documento já foi relido pelos conselheiros tutelares, recebeu apontamentos e correções, tendo sido posteriormente aprovado pelo colegiado. Ressaltou-se, contudo, que o regimento ainda não foi publicado, razão pela qual se faz necessária a conclusão desse encaminhamento com brevidade, considerando sua importância para a organização dos trabalhos e para a segurança jurídica da atuação do Conselho Tutelar. Também foi sugerido ao Conselho Tutelar que o texto seja previamente submetido à análise jurídica, a fim de verificar sua plena consonância com a legislação municipal vigente, antes de sua publicação definitiva.

Encaminhamentos

- Secretaria Executiva / SEAIS: dar prosseguimento à conferência documental, formalização dos termos e orientações às entidades contempladas;

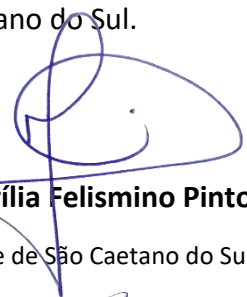


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO CAETANO DO SUL. (CMDCA).**

Lei Municipal nº 6.210 de 21 de junho de 2024

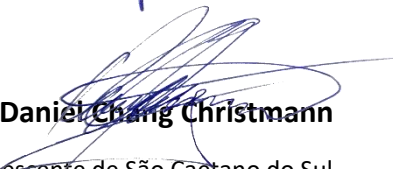
- Comissão responsável: realizar visita institucional ao Instituto Elos para conclusão da análise do pedido de registro;
- CMDCA: providenciar o custeio do curso de escuta especializada aprovado para duas técnicas da Arcesaúde;
- Mãos Pequenas / SAICA: retificar a informação pendente na documentação para prosseguimento do processo de registro;
- SAFA e CMDCA: acompanhar as adequações estruturais e de equipe durante a vigência do registro provisório de seis meses;
- Entidades representadas no Conselho: encaminhar, até a próxima reunião, os nomes de adolescentes para composição da CPA;
- Todos os membros: divulgar e participar da capacitação sobre o fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, no dia 6 de abril de 2026.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Daniel Chang Christmann, Primeiro Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Caetano do Sul, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Caetano do Sul.



Marília Felismino Pinto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Caetano do Sul

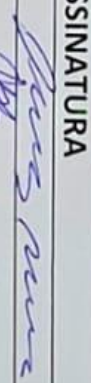


Daniel Chang Christmann

Primeiro Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Caetano do Sul



SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL
- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA – DATA: 01/04/2026			
NOME	REPRESENTANDO	CARGO	ASSINATURA
Mayles Vaher Ds. C. Neves	SE DE TI	ASSESSOR	
Carlaiane Kottberg	COM. Jurídica	Coord. Jurídica	
Sandra Cabral	Int. Comunidade	Coord. Jurídica	
Júlio Henrique de Andrade Lima	SEI	COORDENADOR ESPORTE	
Maria Evelyn V. Padua	APAE	Assistente Social	
Andressa Almon de Oliveira	SESAUD	PROTORA	
Aline F. Oliveira	SEFAZ	ATENDENTE	
Carla Paula Fagundes de Oliveira	CIVE	Auxiliar	
Cinderella dos Reis Bonachá	SECUIT	Administrativo	
Angela Paula R. B. Maciel	SELA	Administradora	
Fátima de Fátima	PONTE	PRESIDENTE	
Daniel Domingues Almeida	SEAI	Coordenador/SEFA (Sulente)	
SEAGIO VIGILANCIA	SESCS	SEAGIO VIGILANCIA	
Maurício Luismino Pinheiro	SEANS	Presidente CNBDA	

Sediado à Av. Goiás, n.º 600 – 4º andar – Santo Antônio – São Caetano do Sul – SP – CEP: 09521-300

e-mail: cmdca@saocaetanodosul.sp.gov.br Fone: +55 11 4233-4100 – Voip: 400 4005.